

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 365, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e conforme consta do Processo nº 00732.001875/2019-82 e do Despacho Ministerial de 29 de agosto de 2019, que homologa o Parecer CES/CNE nº 499/2019, referente ao processo e-MEC nº 201713297, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Sapiens - SAPIENS, no endereço Rua Paulo Freire, nº 4767 b, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, mantida pela Einstein Instituição de Ensino Ltda. EPP, reformando o efeito da linha 27 do Anexo da [Portaria SERES nº 209, de 29 de abril de 2019](#).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 208 de 29.10.2020, Seção 1, página 110)